



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 19-2019

9 de maio de 2019

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 19-2019**

Quartel em Florianópolis, 9 de maio de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/05/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM DOS ANJOS
4/05/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM CÉSAR
5/05/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM JÚLIO
6/05/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DIEGO
7/05/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM MÁRCIO
8/05/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM LAUREANO
9/05/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM ANA PAULA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/05/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM ALAN
4/05/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM GHISOLFI
5/05/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM GUSTAVO
6/05/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM MARCELO
7/05/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM SILVA MARTINS
8/05/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM PEDUZZI
9/05/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM ALAN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/05/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
3/05/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM RAMOS
4/05/2019	0800h – 2000h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
4/05/2019	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/05/2019	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
6/05/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	Subten BM FRAGA
6/05/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
6/05/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
7/05/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
7/05/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	Cb BM FARIAS
7/05/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
8/05/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	2º Sgt BM PIRES
8/05/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
8/05/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
9/05/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
9/05/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM OCTÁVIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida através da Nota s/Nr, de 2 Maio 19, do Cap BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, Chefe da AISA, onde solicita autorização para cumprir o expediente no período das 0700h Às 1400h, conforme item IV do Art 3º da OAdm Nr 2-19-CmdoG, dou o seguinte DESPACHO:

- I. defiro;
- II. publicar em BCBM e SIGRH;

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM
Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior-Geral

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida em Of/PMSC/2019/53594, de 2 Maio 19, do Cel PM CARLOS LABERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR, Comandante-Geral da PMSC, onde solicita autorização para a participação do 1º Ten BM Mtcl 931903-4 FÁBIO FRAGA, 1º Ten BM Mtcl 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILLHER JUNIOR, 1º Ten BM Mtcl 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ, 1º Sgt BM Mtcl 921980-3 PAULO CÉSAR CORREIA, 3º Sgt BM Mtcl 929112-1 ARTHUT GUILHERME GOULART, Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, Sd-1 BM Mtcl 931721-0 LEANDRO SETUBAL na função de instrutores no Curso de Formação de Agentes Temporários de Serviço Auxiliar, na disciplina de Noções Gerais dos Serviços de Bombeiro e SAMU na modalidade a distância, com início para o dia 8 Maio 19, em conformidade com o Ato Conjunto Nr 1.186/PMSC/CBMSC/2018, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;

II. publique-se em BCBM e SIGRH.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 886-Gab-CmtG-2019, de 2 Maio 19)

FÉRIAS: ALTERAÇÃO INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida na Nota Nr 630-19-AjG, de 9 Maio 19, do Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, do QCG/CBMSC, onde solicita a alteração do período de dispensa do serviço para desconto em férias de 14 para 10 dias, a contar de 10 Jun 19, assim como a alteração da data de início do gozo de férias, do dia 13 Ago 19 para o dia 2 Set 19, dou o seguinte despacho:

I. defiro;

II. inserir no SIRH;

JESIEL MAYCON ALVES – Ten Cel BM
Cmt do BCSV/CmdoG/CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA da DSCI - Florianópolis para a DP - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de Assumir a função de Diretor interino de Pessoal . Sem trânsito, sendo a contar de 9 de maio de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA da DE - Florianópolis para o EMG - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de maio de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 716-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 3 Maio 19, compareceu Formação Sanitária da 1ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL, do QCG/CBMSC, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM CREMESC 9762.

A 3 Maio 19, compareceu Formação Sanitária da 1ª RPM o Cel BM Mtcl 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Subcomandante-Geral do CBMSC, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 2 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 22/04/19.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM CREMESC 9762.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 923856-5 CLODOALDO RIBAS DOS SANTOS do 1º/3ª/9ª BBM - Porto União para o 1º/1ª/9ª BBM – Canoinhas, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 711-19-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 118-2019-CorregedoriaGeral, do dia 16 Abr 19, da Sd-1 BM Mtcl 932252-3 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI, onde solicita os dias 17 e 22 Abr 19 de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIRH;
- III. publique-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 8-CORREG, de 29 Abr 19)

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 119-2019-CorregedoriaGeral do dia 17 Abr 19, da Sd-1 BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO, onde solicita o dia 23 Abr 19 de dispensa do serviço compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIRH;
- III. publique-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 8-CORREG, de 29 Abr 19)

FÉRIAS: ALTERAÇÃO DE INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 123-2019-CorregedoriaGeral do dia 25 Abr 19, da Sd-1 BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO, onde solicita a alteração na data de início do gozo de férias para o dia 18 Nov 19, resolvo:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIRH;
- III. publique-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 8-CORREG, de 29 Abr 19)

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 9 Maio 19, do Sd-1 BM Mtcl 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS, da AjG/QCG, onde solicita a alteração do início de gozo de férias do mês de Nov 19 para o dia 10 Jun 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;

JESIEL MAYCON ALVES – Ten Cel BM
Cmt do BCSV/CmdoG/CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691723-2 ELVIS PEDRO ABREU do 1º/2º/2ª/3º BBM - Indaial para a 2ª/3º BBM - Timbó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 709-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS da AssJur/QCG - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na AssJur/QCG. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 713-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'AVILA BIDA do 2º/2º/3ª/7º BBM – Balneário Barra do Sul para o 3º/4ª/7º BBM - Jaraguá do Sul, por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2018/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931884-4 MARIO PERETTO SALERNO do 2º/3ª/7º BBM – São Francisco do Sul para o 3º/4ª/7º BBM - Jaraguá do Sul, por necessidade do serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2018/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 719-19-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr 44-2/2019

Em 30 de abril de 2019

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM Ref Mtcl 916771-4 JOEL ANTÔNIO CHAVES

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM Ref Mtcl 916771-4 JOEL

ANTÔNIO CHAVES, datado de 16 de outubro de 2018, o qual requer a retroatividade da Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos novos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, altero para o seguinte DESPACHO:

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA - Ten Cel BM
Diretor de Pessoal (SGPE CBMSC 3033/2018)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 62/2019

Em 3 de maio de 2019

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM Ref Mtcl 900721-0 JOÃO DA SILVA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtcl 900721-0 JOÃO DA SILVA, datado de 28 de fevereiro de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o Art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos novos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, altero para o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA - Ten Cel BM
Diretor de Pessoal (SGPE CBMSC 6452/2019)

V – ESTADO-MAIOR-GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Identificação: DtzPOP Nr 19-ComdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente – Ostensiva

Versão: 4ª, 5 Abr 19

Assunto: Dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT - CBMSC).

1. FINALIDADE

- Padronizar a estruturação e o emprego da FT - CBMSC, definindo sua composição, comando, acionamento, emprego e desmobilização, nos casos em que for necessária sua ativação e operacionalização.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal (art. 144, V, c/c art. 144 §5º);

b. Constituição Estadual (art. 108, I, II, III, V);

c. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria Nr 201, de 21 Set 07, publicada em BCG Nr 39, de 24 Set 07;

d. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe

sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC.

3. OBJETIVOS

- Manter e coordenar uma estrutura estadual permanente, com recursos operacionais e logísticos, autônoma e capacitada para ações de resposta a desastres dentro do ciclo de atuação em proteção e defesa civil (CAPDC).

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a . Prover serviços especializados de socorro (salvamento, busca e resgate) em eventos naturais extremos ou ocorrências de grande magnitude.

b. Prover serviços especializados de socorro (salvamento, busca e resgate) em qualquer ponto do território catarinense, ou quando solicitado e autorizado pelo Governador do Estado, para apoio em desastres em outros Estados da Federação ou até mesmo fora do país, com autonomia e eficiência.

4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

APC – Auto Posto de Comando

APH – Atendimento Pré-Hospitalar

BBM – Batalhão de Bombeiros Militar

BC – Bombeiro Comunitário

BCP – Bombeiro Civil Profissional

BI – Boletim Interno

BM – Bombeiro Militar

BBMM – Bombeiros Militares

BCG – Boletim Interno do Comando Geral

BREC – Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas

BRIE – Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas

BTr – Busca Terrestre

CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

CCert – Cinotécnicos com Cães Certificados

CCS – Centro de Comunicação Social

CETESP – Curso Especial para Tripulantes de Estado no Serviço Público

CIF – Combate a Incêndio Florestal

Cmdo Geral – Comando Geral

Cmt – Comandante

CmtG – Comandante Geral

DiTI – Divisão de Tecnologia da Informação

DtzPOP – Diretriz de Procedimento Operacional Padrão

EMG – Estado Maior Geral

FT – Força Tarefa

IAD – Intervenção em Áreas Deslizadas

IG – Instruções Gerais

INSARAG – Abreviação do inglês *International Search and Rescue Advisory Group* (Grupo de Assessoria Internacional em Operações de Busca e Salvamento)

MOp – Manuais Operacionais

OBM – Organização Bombeiro Militar

PEstr – Patologia Estrutural

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SCmtG – Sub-Comandante Geral

SCO – Sistema de Comando em Operações

USAR – Abreviação do inglês *Urban Search and Rescue* (Busca e Salvamento Urbano)

5. SITUAÇÃO

a. O Estado de Santa Catarina tem sido severamente atingido por eventos extremos que periodicamente evoluem para desastres que produzem enormes danos e prejuízos;

b. O CBMSC tem a missão constitucional de realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar, por isso, a corporação precisa estar preparada e pronta para atuar na prevenção e resposta a situações críticas das mais diversas.

6. IDENTIDADE VISUAL

a. Os componentes da FT - CBMSC enquanto ativos, serão identificados com um distintivo acima do bolso esquerdo, conforme descrito na heráldica homologada por Portaria. O controle da utilização será realizado pela Coordenadoria da Força Tarefa.

7. SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- a. Somente BBMM poderão compor a FT do CBMSC;
- b. Anualmente o Cmt de BBM irá selecionar dentre seu efetivo os componentes da FT;
- c. Após a seleção será emitida portaria de nomeação que será publicada no BI do BBM e no BCBM;
- d. O tempo mínimo de permanência será de 12 meses;
- e. Todas as alterações no efetivo da FT deverá ter sua publicação em BI do BBM;
- f. A gestão de equipamentos, viaturas e recursos humanos caberá a cada Cmt de BBM, a ser ajustada de acordo com as particularidades de sua área.
- g. Para compor a FT o interessado deverá possuir os cursos obrigatórios do Anexo A;
- h. Preferencialmente, a nomeação da FT deverá ocorrer no mês de abril, estatisticamente o mês do ano com menos incidência de desastres naturais;
- i. Somente poderão fazer parte da FT membros qualificados de acordo com os cursos do Anexo A e B;
- j. Nenhuma FT será considerada operativa sem que atenda o previsto no Anexo A e B, desta DtzPOP;
- k. O Cmt do BBM deverá indicar um número de membros para a FT de forma a garantir que sejam operacionalizados no mínimo 8 BBMM em situações de emprego real em qualquer época, considerando férias, dispensas ou outros afastamentos;

8. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

- a. A FT do CBMSC deverá ser estruturada e equipada para atuação nas seguintes áreas:
- 1) Estruturas colapsadas e desastres urbanos causados por eventos naturais de origem eólica;
 - 2) Deslizamentos;
 - 3) Alagamentos, inundações e enxurradas;
 - 4) Incêndios florestais;
 - 5) Acidentes com aeronaves em trânsito;
 - 6) Rompimento de barragens;
 - 7) Assistência humanitária; e
 - 8) Restabelecimento.
- b. Caberá aos gestores das atividades de Atendimento Pré-Hospitalar, Sistema de Comando em Operações, Busca Terrestre, Incêndios Florestais, Busca e Resgate em Estrutura Colapsadas, Inundações, Alagamentos e Enxurradas, Busca e Resgate com Cães, Assistência Humanitária e Intervenção em áreas deslizadas instituir os procedimentos operacionais para o emprego da FT nas ocorrências afetas à sua atividade;
- c. Caberá à DiTI instituir os procedimentos operacionais para a garantia de comunicação via rádio e internet quando do emprego da FT;
- d. Caberá ao CCS instituir os procedimentos para a garantia de comunicação social quando do emprego da FT;
- e. A composição da FT seguirá os critérios dos padrões INSARAG para equipes USAR de nível médio, naquilo que for possível adequar, conforme: *Guias INSARAG Volume II: Preparação e Resposta*.
- f. A estrutura logística e de proteção individual para cada área de atuação será definida pelas

Coordenadorias operacionais específicas, bem como seus protocolos de atuação;

g. A FT dos BBM será comandada por oficial até o posto de Capitão, devendo o tempo mínimo ser de 1 ano e preferencialmente não mais que 2 anos;

h. A FT dos BBM deverá possuir oficiais, com as seguintes funções: coordenar ações de socorro e ações de assistência humanitária e restabelecimento.

9. QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO

a. A FT dos BBM executarão o calendário anual mínimo de qualificação, elaborado pela Coordenadoria de FT, devendo ao final de cada exercício, fazer o relatório padrão a ser enviado para a Coordenadoria da FT;

b. Além do calendário mínimo, as FT poderão estabelecer outros treinamentos de acordo com as necessidades, deficiências e particularidades de cada FT ou das coordenadorias específicas de cada atividade. Nesses treinamentos poderá ocorrer a participação de BCP e BC.

10. CERTIFICAÇÃO

a. Somente será considerada operativa e com possibilidade de ser empregada em situações reais a FT aprovada em um processo de certificação;

b. Para a certificação das FT haverá pelo menos um exercício anual. As certificações poderão ser individualizadas ou de forma coletiva, a cargo do Cmdo Geral da Corporação, podendo ser requerida pelo Cmt do BBM ou Cmt Regional;

c. As áreas de avaliação e os protocolos serão baixados pela Coordenadoria da FT, constando na Ordem de Serviço de cada exercício;

d. A FT que não obtiver pontuação mínima na prova de certificação não será empregada em operações reais e será submetida a nova avaliação em até 180 dias;

e. A certificação de uma FT será válida por 1 ano;

f. A certificação compreende:

1) Cumprimento dos protocolos mínimos de formação;

2) Cumprimento dos protocolos mínimos de logística;

3) Para certificar-se cada FT deverá cumprir os protocolos mínimos de operatividade a serem definidos pelos gestores das atividades específicas compreendendo: Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas, Assistência Humanitária, Combate a Incêndio Florestal, Intervenção em Áreas Deslizadas e Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas.

11. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

a. Os aspectos técnicos para mobilização, emprego e desmobilização, serão regulados pela Coordenadoria da FT;

b. Somente serão mobilizadas FT que forem consideradas operativas pela Coordenadoria da FT;

c. A FT será ativada pelas autoridades especificadas nessa DtzPOP e por ordem do CmtG do CBMSC;

d. A FT será colocada em estado de alerta, sobreaviso ou prontidão por iniciativa do CmtG, SCmtG ou Cmt Regional, toda vez que houver risco da capacidade de resposta da OBM local ser superada ou a magnitude do evento que se aproxima for intenso;

e. A FT será ativada internamente por iniciativa do Cmt do BBM toda vez que a capacidade de resposta da OBM local for superada, em eventos naturais extremos ou ocorrências ordinárias de grande magnitude, devendo o Cmt do BBM, informar o seu Cmt Regional;

f. Os critérios para dispor a FT em alerta, sobreaviso ou prontidão dependem da probabilidade do alerta e da magnitude do desastre;

g. As autoridades militares adotarão os seguintes procedimentos frente aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Critérios técnicos de acionamento da Força Tarefa em relação aos alertas emitidos pela Secretaria de Estado da Defesa Civil

Tipo de alerta	Procedimento	Procedimento
----------------	--------------	--------------

	Procedimento Cmdo Geral	BBM afetado	BBM mais próximo
OBSERVAÇÃO	Acompanhar	Colocar em estado de ALERTA ¹ a sua FT	Colocar em estado de ALERTA ¹ a FT do BBM do 1º apoio
ATENÇÃO	- APC em estado de SOBREAVISO ²	Colocar em estado SOBREAVISO ² a sua FT	Colocar em estado de ALERTA ¹ a FT do BBM do 1º e 2º apoio
ALERTA	- ATIVAÇÃO ⁴ da sala de situação, APC, CCS e representatividade de um oficial no CIGERD local/regional.	Colocar em estado de PRONTIDÃO ³ a sua FT	Colocar em estado de SOBREAVISO ² a FT BBM do 1º e do 2º apoio e em estado de ALERTA ¹ à do 3º apoio
ALERTA MÁXIMO	- ATIVAÇÃO ⁴ da sala de situação, APC, CCS e representatividade de um oficial no CIGERD estadual.	Colocar em estado de PRONTIDÃO ³ a sua FT que será a primeira a ser ATIVADA ⁴	Colocar em estado de PRONTIDÃO ³ a FT BBM do 1º apoio, de SOBREAVISO ² do 2º apoio e em estado de ALERTA ¹ à do 3º apoio

¹**Estado de Alerta:** Situação que se procede logo após a constatação de situações que podem gerar uma ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais). O estado de alerta pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG ou Cmt Regional através de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para os Cmts de BBM envolvidos (das áreas atingidas e os que prestarão auxílio as áreas atingidas) que emitirão o estado de alerta para as FT de sua circunscrição. As situações que geram o estado de alerta permitem aos responsáveis mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível;

²**Estado de Sobreaviso:** Situação em que os militares das FT deverão permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em prontidão;

³**Estado de Prontidão:** Situação em que os componentes da FT estarão aquartelados, prontos e em condições de serem ativados para o deslocamento para as áreas afetadas;

⁴**Ativação:** Situação em que os componentes da FT são acionados para que se desloquem com o todo seu efetivo e material para o local atingido.

h. A ativação dependerá da magnitude do desastre e será sempre gradativa (Quadro 2), de forma que haverá no máximo 4 FT ativadas e outras 10 para revezamento ao final de 5 dias, seguindo os critérios de localização geográfica e certificação das FT dos BBM.

Quadro 2 - Cadeia de acionamento da Força Tarefa conforme circunscrição dos BBM afetados por desastres:

BBM afetado	1º apoio	2º apoio	3º apoio	4º apoio	5º apoio	6º apoio
1º BBM	10º BBM	13º BBM	7º BBM	8º BBM	5º BBM	3º BBM
2º BBM	5º BBM	11º BBM	9º BBM	14º BBM	6º BBM	12º BBM
3º BBM	7º BBM	13º BBM	10º BBM	9º BBM	5º BBM	10º BBM
4º BBM	8º BBM	5º BBM	10º BBM	1º BBM	13º BBM	2º BBM
5º BBM	2º BBM	9º BBM	11º BBM	10º BBM	1º BBM	14º BBM
6º BBM	14º BBM	12º BBM	11º BBM	2º BBM	5º BBM	9º BBM
7º BBM	13º BBM	3º BBM	9º BBM	10º BBM	1º BBM	8º BBM
8º BBM	4º BBM	10º BBM	1º BBM	5º BBM	2º BBM	13º BBM
9º BBM	7º BBM	2º BBM	5º BBM	3º BBM	11º BBM	14º BBM
10º BBM	1º BBM	13º BBM	8º BBM	7º BBM	5º BBM	3º BBM
11º BBM	2º BBM	14º BBM	6º BBM	12º BBM	5º BBM	9º BBM
12º BBM	6º BBM	14º BBM	11º BBM	2º BBM	5º BBM	9º BBM
13º BBM	7º BBM	10º BBM	1º BBM	3º BBM	4º BBM	9º BBM
14º BBM	6º BBM	11º BBM	12º BBM	2º BBM	5º BBM	9º BBM

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A FT do CBMSC para atuação externa seguirá as especificações INSARAG para equipes USAR de nível médio, em qualificação, composição e requisitos logísticos;

b. A FT do CBMSC será estruturada para atuar de forma integrada em parceria com outras organizações de segurança pública, defesa civil, saúde e meio ambiente e com o SAMU-SC;

- c. A designação dar-se-á pelo nome Força Tarefa seguido do BBM a que pertence;
- d. A presente DtzPOP entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Cmdo Geral do CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis em 5 de Abril de 2019.

Cel BM - EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC

GLOSSÁRIO

Ações de Ajuda/Logística Humanitária: prover itens de subsistência e necessidades primárias (alimentos, água, remédios, suprimentos, dentre outros), no menor tempo possível, o abastecimento de uma determinada localidade atingida por desastre, utilizando-se de forma eficiente e eficaz os meios disponíveis para tal operação;

Ações de Restabelecimento e Reabilitação: tem como propósito devolver a normalidade às zonas afetadas, incluindo o restabelecimento dos serviços essenciais, durante ou após um desastre;

Ações de Socorro: é o conjunto de medidas que visam à provisão de serviços de socorro (salvamento, busca e resgate);

Ativação: Situação em que os componentes da FT são acionados para que se desloquem com o todo seu efetivo e material para o local atingido;

Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (CAPDC): São as cinco fases que visam a proteção e defesa civil redigidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, as quais: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

Estado de Alerta: Situação que se procede logo após a constatação de situações que podem gerar uma ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais). O estado de alerta pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG ou Cmt Regional através de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para os Cmts de BBM envolvidos (das áreas atingidas e os que prestarão auxílio as áreas atingidas) que emitirão o estado de alerta para as FT de sua circunscrição. As situações que geram o estado de alerta permitem aos responsáveis mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível;

Estado de Prontidão: Situação em que os componentes da FT estarão aquartelados, prontos e em condições de serem acionados para o deslocamento para as áreas afetadas;

Estado de Sobreaviso: Situação em que os militares das FT deverão permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em prontidão;

INSARAG: Abreviação do inglês *International Search and Rescue Advisory Group* (Grupo de Assessoria Internacional em Operações de Busca e Salvamento). INSARAG é uma rede global de mais de 80 países e organizações sob a tutela das Nações Unidas. INSARAG é responsável por questões relacionadas à Busca e Salvamento Urbano (*Urban Search and Rescue – USAR*) com o objetivo de estabelecer padrões internacionais mínimos para as equipes USAR e metodologia para a coordenação internacional em resposta a terremotos. Esses padrões e metodologias são baseadas nas diretrizes da INSARAG adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em sua resolução 57/150 de 2002, intitulada "Fortalecer a eficácia e a coordenação da assistência internacional para busca e resgate em áreas urbanas".

USAR: Abreviação do inglês *Urban Search and Rescue* (Busca e Salvamento Urbano). Uma equipe

USAR de nível médio compreende cinco componentes exigidos pelas Diretrizes INSARAG, isto é, Gestão, Logística, Busca, Salvamento e Assistência Médica. Equipes USAR de nível médio têm a capacidade de realizar operações com técnicas especializadas em busca e salvamento com estruturas colapsadas, com falhas de madeira pesada e/ou construção em concreto armado, incluindo estruturas reforçadas com aço estrutural. Elas também devem realizar operações de estabilização, elevação e escoramento.

REFERÊNCIAS:

BABEL JUNIOR, R. J.; PARIZOTTO, W. **Atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no âmbito dos desastres: Uma análise da resposta dentro do Ciclo de Atuação e Proteção em Defesa Civil.** Revista FLAMMAE. Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. v.2, n.3, p.24, 2016.

BOTTERELL, A. **The Common Alerting Protocol: An Open Standard for Alerting, Warning and Notification.** Proceedings of the 3º International ISCRAM Conference (B. Van de Walle and M. Turoff, eds.), Newark, NJ (USA), May 2006.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres.** 5. ed. Brasília: [2009].

_____. **Lei nº 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Risco de Desastres.** Florianópolis: [2013].

SILVA, Luiza de Castro Ferreira. **Gestão da Logística Humanitária: Proposta de um Referencial Teórico.** 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto COPPEAD de Administração, Rio de Janeiro, 2011.

UNITED NATIONS. International Strategy for Disaster Reduction. Platform for the Promotion of Early Warning. **Four Elements of People Centered Early Warning Systems, presented at the Virtual Symposium, Public Entity Risk Institute: Early Warning Systems – Interdisciplinary Observations and Policies from a Local Government Perspective.** April 18-22, UNISDR, 2005.

_____. International Strategy for Disaster Reduction. **Developing early warning systems, a checklist. Third International Conference on Early Warning (EWC III).** 26-27 march Bonn, Germany, UNISDR, 2006.

_____. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). **International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG).** 2016.

_____. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). **International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG).** Guidelines, Volume II: Preparedness and response, Manual A: Capacity Building. 2015. (disponível em http://insarag.org/images/stories/INSARAG_Guidelines_Vol_II_-_Manual_A_SPA_20160218.pdf)

ANEXO A

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS INTEGRANTES DA FT

Formação Obrigatória
APH SCO BTr

Legenda:

APH – Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Básico

SCO – Capacitação em Sistema de Comando em Operações (Básico ou Intermediário)

BTr – Capacitação em Busca Terrestre (Noções ou Curso)

ANEXO B**REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AS FT**

Especialização para a FT
CIF (8*) BREC (8) IAD (8) BRIE (8) PEstr (1) CETESP (1) CCert (1)

Legenda:

*Número mínimo de componentes com formação

CIF – Capacitação em Combate a Incêndio Florestal

BREC – Capacitação em Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas

IAD – Capacitação para Intervenção em Áreas Deslizadas

BRIE – Capacitação em Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas

PEstr – Capacitação em Patologia Estrutural

CETESP – Curso Especial para Tripulantes de Estado no Serviço Público

CCert – Capacitação para Cinotécnicos com Cães Certificados

ANEXO C**CRITÉRIOS PARA OPERACIONALIDADE DE UMA FT**

Seleção e Qualificação	<p>Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Somente BBMM; - Tempo mínimo de permanência: 12 meses; - Requisito dos Integrantes da FT: Anexo A; - Somente poderão fazer parte da FT membros qualificados de acordo com os cursos do Anexo A e B; <p>Qualificação (FT operativa):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preencher o Anexo A e B; - Certificada. <p>Cmt de BBM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Selecionar dentre seu efetivo os componentes da FT; - Publicar em BI do BBM e BCBM via portaria os componentes da FT; - Gestão de equipamentos, viaturas e recursos humanos; - Manter, no mínimo, 8 BBMM prontos para atuar.
Estrutura e Composição	<p>Atuação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Estruturas colapsadas e desastres urbanos causados por eventos naturais de origem eólica; 2) Deslizamentos; 3) Alagamentos, inundações e enxurradas; 4) Incêndios florestais; 5) Acidentes com aeronaves em trânsito e; 6) Rompimento de barragens. <p>Os gestores das atividades do Anexo A e B deverão instituir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os procedimentos operacionais para o emprego da FT nas ocorrências afetas à sua atividade; - Estrutura logística e de proteção individual para cada área de atuação; - Protocolos de atuação. <p>Comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizado por oficial até o posto de Capitão; - Deverá possuir no máximo 2 oficiais que exercerão a função de comandante e subcomandante.

	<p>Comunicação: - DiTI irá instituir os procedimentos operacionais para a garantia de comunicação via rádio e internet quando do emprego da FT.</p> <p>Imprensa: - CCS irá instituir os procedimentos para a garantia de comunicação social quando do emprego da FT.</p>
Qualificação e Treinamento	<p>Treinamento: - Calendário anual mínimo de qualificação, elaborado pela Coordenadoria de FT, devendo ao final de cada exercício, fazer o relatório padrão a ser enviado para a Coordenadoria da FT; - Além do calendário mínimo, as FT poderão estabelecer outros treinamentos de acordo com as necessidades, deficiências e particularidades de cada FT ou das coordenadorias específicas de cada atividade. Nesses treinamentos poderá ocorrer a participação de BCP e BC.</p>
Certificação	<p><i>“FT operativa é FT certificada”</i></p> <p>Certificação: - Pelo menos um exercício anual. As certificações poderão ser individualizadas ou de forma coletiva, a cargo do Cmdo Geral da Corporação, podendo ser requerida pelo Cmt do BBM ou Cmt Regional; - As áreas de avaliação e os protocolos serão baixados pela Coordenadoria da FT, constando na Ordem de Serviço de cada exercício; - A FT que não obtiver pontuação mínima na prova de certificação não será empregada em operações reais e será submetida a nova avaliação em até 180 dias; - A certificação de uma FT será válida por 1 ano; - A certificação compreende: 1) Cumprimento dos protocolos mínimos de formação; 2) Cumprimento dos protocolos mínimos de logística; 3) Para certificar-se cada FT deverá cumprir os protocolos mínimos de operatividade a serem definidos pelos gestores das atividades específicas compreendendo: Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas, Combate a Incêndio Florestal, Intervenção em Áreas Deslizadas e Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas.</p>

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

Identificação: DtzPOP Nr 27-ComdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente

Versão: 3ª, de 25 Mar 19

Assunto: Dispõe sobre a execução das atividades de preservação da incolumidade pública no âmbito da defesa civil e gestão das ações que envolvem assistência humanitária e o restabelecimento de cenários afetados por desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE

Padronizar a estruturação e o emprego do efetivo da Corporação em ações de assistência humanitária e o restabelecimento de cenários afetados por desastres realizados pelo CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. BRASIL. Constituição Federal.
- b. BRASIL. Lei Nr 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis Nr 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012.
- c. SANTA CATARINA. Constituição Estadual, art. 108.
- d. SANTA CATARINA. Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização básica do CBMSC.
- e. SANTA CATARINA. Decreto Nr 480, de 26 de novembro de 2015, que cria o BajH-CBMSC.
- f. CBMSC. Portaria Nr 147, de 22 de fevereiro de 2016, que aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC.
- g. CBMSC. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria Nr 201, de 21 Set 07, publicada em BCG Nr 39, de 24 Set 07.
- h. CBMSC. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC.

i. CBMSC. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19/2011/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força Tarefa de Resposta a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT – CBMSC).

j. CBMSC. Portaria Nr 80, de 21 de fevereiro de 2018, institui o Plano Estratégico 2018-2030 do CBMSC. Florianópolis. 2018.

k. PAC.004.MOBIL - Protocolo de Atuação Conjunta para Mobilização. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

l. PAC.005.RESO - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Resposta. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

m. PAC.006.REASS - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Assistência Humanitária. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

n. PAC.007.RESTA - Protocolo de Atuação Conjunta para Ações de Restabelecimento. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Florianópolis. 2017.

3. OBJETIVOS

Definir, regular e orientar o emprego do BAJH na Gestão de Desastres e efetivo do CBMSC em ações de assistência humanitária e restabelecimento de cenários afetados por desastres.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Gerir as etapas da assistência humanitária no menor tempo possível, utilizando-se de forma regular o emprego do BAJH na gestão de desastres no tocante as ações realizadas na fase de restabelecimento aos desastres.

b. Gerir as etapas da assistência humanitária no menor tempo possível, utilizando-se de forma eficiente e eficaz dos meios disponíveis para tal operação;

c. Prover ações de restabelecimento e reabilitação, que têm como propósito devolver, ainda que provisoriamente, a condição de normalidade às zonas afetadas, incluindo o restabelecimento dos serviços essenciais, durante ou após um desastre.

5. SITUAÇÃO

a. O Estado de Santa Catarina tem sido severamente atingido por eventos extremos que periodicamente evoluem para desastres que produzem danos e prejuízos significativos;

b. O CBMSC tem a missão constitucional de realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar, assim como a de colaborar os órgãos de defesa civil. Desta forma, a Corporação precisa estar preparada e pronta para atuar nos diversos níveis de mobilização e tipologias de desastres, especialmente nas ações de resposta, incluídos o socorro, a assistência humanitária à população afetada, assim como no restabelecimento dos serviços essenciais e dos cenários atingidos por desastres.

6. MISSÃO

a. Geral:

1) A atuação será em concomitantemente ou logo após as ações de socorro da Força Tarefa do CBMSC;

2) Os esforços serão concentrados na gestão, apoio e execução das ações do Ciclo de Gestão da Proteção e Defesa Civil, principalmente nas ações de assistência humanitária e restabelecimento na fase de resposta aos desastres;

3) Para efeitos desta diretriz considera-se:

Socorro: compreende ações de imediato atendimento à população afetada pelo desastre, contemplando atividades relacionadas ao atendimento emergencial, tais como busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico-cirúrgico emergencial;

Assistência Humanitária: consiste no atendimento à população afetada pelo desastre, mediante aporte de recursos destinados às atividades logísticas, assistenciais e de promoção da saúde, até que se restabeleça a situação de normalidade;

Restabelecimento: contempla a execução de obras provisórias e urgentes, voltadas para o

restabelecimento de serviços essenciais, estabilizando a situação para que se possa promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre.

b. Específica:

- 1) Atuar de forma conjunta com os demais órgãos de Defesa Civil na gestão dos Desastres em SC;
- 2) Atuar na provisão de serviços de assistência e restabelecimento dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e do serviço de saúde da comunidade atingida por desastre; e
- 3) Auxiliar as Defesas Cíveis Federal, Estadual e Municipais, além de órgãos/instituições de apoio internacional, durante e após os desastres.

7. BATALHÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA (BAJH)

a. O Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) será ativado e mobilizado da seguinte forma:

- 1) O Comando-Geral da Corporação nomeará o comando permanente do BAjH.
- 2) O BAjH quando ativado formará uma equipe apta para atuar na assistência às vítimas e restabelecimento dos cenários locais afetados e estará subordinado ao Comandante Regional da área, que será o mesmo Comandante da Operação;
- 3) A ativação e mobilização do BAjH ficará a cargo do Subcomandante-Geral do CBMSC, seguindo os mesmos critérios descritos na DtzPOP Nr 19-CmdoG; e
- 4) O Cmt do BBM deverá indicar um número de membros para BAjH de forma a garantir que sejam operacionalizados no mínimo 8 bombeiros militares em situações de emprego real em qualquer época, considerando férias, dispensas ou outros afastamentos; e
- 5) Os bombeiros comunitários, guarda-vidas civis e bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser acionados para compor o efetivo do BAjH, atuando exclusivamente sob coordenação dos BBMM mobilizados.

8. EXECUÇÃO

a. Ações de assistência humanitária e restabelecimento desenvolvidas pelo CBMSC:

- 1) Gestão da distribuição de itens de assistência humanitária;
- 2) Gestão de abastecimento de água;
- 3) Gestão da Limpeza de prédios públicos;
- 4) Gestão da Limpeza de vias públicas;
- 5) Gestão da Desobstrução de cursos de água;
- 6) Gestão de Desobstrução de vias públicas;
- 7) Gestão da Abertura/construção de acessos alternativos provisórios;
- 8) Gestão do Restabelecimento do fornecimento de água, energia e serviços de comunicação;
- 9) Gestão da Remoção de escombros;
- 10) Gestão da Desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas;
- 11) Apoio em gestão de desastres às Defesas Cíveis Federal, Estadual e Municipais e órgãos internacionais;
- 12) Gestão de instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- 13) Oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 14) Gestão da Assistência aos animais em situação de risco.

9. IDENTIDADE VISUAL

Para emprego real de operações de assistência humanitária será utilizado sobreposto ao Uniforme 5A (Operacional) o colete conforme modelo especificado no anexo A e os recursos (veículos) ilustrados no anexo B.

10. NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESTABELECIMENTO DO CBMSC

O Batalhão de Ajuda Humanitária poderá atuar em diferentes categorias de ações (níveis), de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

Ações de Gestão	Ações de Apoio Tático	Ações Operacionais
<ul style="list-style-type: none"> - atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de ajuda humanitária e restabelecimento; - atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de ajuda humanitária e restabelecimento; - atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e - atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda humanitária e restabelecimento da operação. 	<ul style="list-style-type: none"> - gestão na instalação e abertura dos abrigos provisórios; - gestão na limpeza das áreas afetadas; - auxiliar na recepção e distribuição de kits limpeza; - gestão nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável; - gestão nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene; - gestão na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e - gestão na gestão de desastres. 	<ul style="list-style-type: none"> - gestão da realização da limpeza das áreas afetadas; - gestão do recebimento e distribuição de kits limpeza; - gestão do recebimento e distribuição de alimentos e água potável; - gestão do recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene; - gestão da realização do enlonação de casas e encostas ou locais de risco; - gestão da realização do entelhamento de casas; - gestão da realização do levantamento de danos e vítimas; - gestão na realização de produção de documentação afetada ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais.

11. INSTRUÇÃO

a. Todos os Oficiais e Praças designados pelo CmtG, para compor o comando do BAjH, deverão possuir Curso de SCO e capacitação quanto as ações de assistência humanitária e restabelecimento; e

b. O CAAE (Curso Avançado de Atendimento a Emergências) e o CFGVC (Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis) devem possuir conteúdo relacionado aos temas supracitados em sua grade curricular.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Essa diretriz deverá ser aplicada em conjunto com a DtzPOP Nr 19-ComdoG, a qual versa sobre a Força Tarefa do CBMSC; e

b. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC e revoga a 2ª Versão de 12 Dez 2017, que dispunha sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH) no CBMSC.

Florianópolis, 25 de março de 2019.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A



Figura 1 - Colete de uso exclusivo para ações de assistência humanitária e restabelecimento (A)



Figura 2 - Colete de uso exclusivo para ações de assistência humanitária e restabelecimento (B)

ANEXO B



Figura 3 – Veículo para transporte de efetivo e assistência humanitária (A)



Figura 4 – Veículo para transporte de efetivo e assistência humanitária (B)



Figura 5 – Veículo com tração 4x4 (A)



Figura 6 – Veículo com tração 4x4 (B)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nr 134, de 26 de março de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Considerando os relevantes serviços prestados a sociedade catarinense e ao Corpo de Bombeiros Militar fica instituída no CBMSC a Força Veterana.

Art. 2º A Força Veterana do CBMSC será comandada pelo Diretor de Pessoal do CBMSC e coordenada por um Oficial CTISP designado pelo Comandante-Geral.

Art. 3º Os militares estaduais da reserva remunerada e que enquanto na ativa prestaram serviço no Corpo de Bombeiros Militar poderão fazer parte da Força Veterana o qual terão seu cadastro junto a Diretoria de Pessoal.

Art. 4º A Força Veterana será acionada mediante convite do Comando-Geral e poderá apoiar o CBMSC em eventos sociais, em apoio aos serviços de ajuda humanitária e outros assuntos de interesse da Corporação, podendo ainda serem convocados através de ato do Governador do Estado.

Art. 5º Os integrantes da Força Veterana receberão um distintivo, conforme Anexo I desta Portaria, devendo utilizá-lo nos uniformes 2ºB, 3ºA 4ºA e 5ºA em eventos sociais, e eventos cívico militares de interesse ou não do CBMSC.

§ 1º Os integrantes da Força Veterana que são oriundos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Santa Catarina receberão um certificado conforme Anexo II desta Portaria, em reconhecimento a valorosa contribuição para o desenvolvimento do CBMSC.

§ 2º Os integrantes da Força Veterana do CBMSC que fizerem uso dos uniformes previstos nesta Portaria, deverão estar de acordo com o padrão estabelecido pela IN Nr 03-CBMSC, de 3 Jul 12 normas de asseio pessoal da corporação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CmdoG Nr 08-232, de 16 Out 08.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC (SGPE CBMSC 3286/2019)

ANEXO I



Tamanho 43 x 43mm

ANEXO II



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

Certificado

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo 1º do Artigo 5º, da Portaria nº 134, de 26 de Março de 2019, resolve conceder o distintivo da FORÇA VETERANA do CBMSC ao Sr. **Fulano de Tal** em reconhecimento a sua valorosa contribuição no CBM/PMSC para o desenvolvimento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 10 de maio de 2019.

26 SET 1926
Coronel BM EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina



4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 144-2019-DP, o cancelamento da punição: Advertência de 19/04/2016, do Sd BM Mtel 932358-9 MARCONDE MENDES DA SILVA, lotado na 1ª/3ª BBM, na cidade de Blumenau, por possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c artigo 59 do Decreto Nr 4.346, de 26 de agosto de 2002.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Br 76-DP, de 25 Abr 19)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-585-2019-6BBM: Prorrogação do PAD 45-2019, do dia 25 Abr 19, do 3º Sgt BM Mtel 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO, onde

solicita prorrogação de prazo de 40 (quarenta) dias, para conclusão inerentes ao caso, resolvo:

- I. autorizar a prorrogação de prazo solicitada;
- II. inserir no Sistema SICOR;
- III. publique-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 9-Correg, 29 Abr 19)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina